



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PDTIC 2020-2022



(Versão 1.0)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Governador do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO
Administradora Regional do Riacho Fundo – RA XVII

ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

**GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI**

Instituído pela Ordem de Serviço nº 16, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 071 de 15 de abril de 2020.

Alterado pela Ordem de Serviço nº 22, de 26 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131 de 14 de julho de 2020.

LUCAS GONÇALVES VITAL
Chefe do Núcleo de Informática – RA XVII

MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE SOUSA
Assessor

JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS
Assessora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
27/07/2020	1.0	Elaboração do Documento	GTPDTI RA-XVII



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, da Administração Regional do Riacho Fundo, RA-XVII, para os anos de 2020-2022, buscando o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação aos objetivos estratégicos institucionais desta Administração Regional e da Estratégia Geral de TI do DF.

O PDTIC é o instrumento que auxilia e permite planejar e acompanhar a execução dos trabalhos da área de Tecnologia da Informação – TI, mapeando as estratégias e planos de ações para implantá-los, buscando uma melhor gestão dos recursos e maior qualidade nas condições de trabalho dos servidores, de forma transparente e mensurável, reduzindo o desperdício de esforços e recursos e aprimorando a qualidade dos serviços prestados.

Este documento submete-se à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI e abrange atuações de curto, médio e longo prazo. Neste cenário, a estrutura de TIC cumpre papel relevante, oferecendo as condições básicas para a manutenção e desenvolvimento desta Administração Regional com a efetividade esperada.

Ao longo de sua vigência, este Plano Diretor deverá passar por revisões de caráter técnico, de forma a permanecer atualizado e alinhado aos meios que o gerem. **Contudo, informa-se quanto a ausência do Plano Estratégico Institucional (PEI) desta instituição.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. TERMOS E ABREVIACÕES.....	7
3. METODOLOGIA APLICADA.....	8
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	9
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	10
6. ORGANIZAÇÃO DA TIC.....	11
7. INVENTÁRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO.....	14
8. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR.....	15
9. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	15
9.1. MISSÃO.....	15
9.2. VISÃO.....	15
9.3. VALORES.....	15
9.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	16
9.5. ANÁLISE DE SWOT.....	17
10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	18
10.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES.....	18
10.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	18
10.3. NECESSIDADES IDENTIFICADAS.....	19
11. PLANO DE METAS E DE AÇÕES.....	20
12. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	21
13. PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	22
14. GESTÃO DE RISCOS.....	23
15. REVISÃO DO PDTIC.....	24
16. FATORES CRÍTICOS.....	25
17. CONCLUSÃO.....	26



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a crescente preocupação das organizações institucionais é a busca por medidas que determinem meios para a percepção da importância da área de TIC em seu ambiente interno, tanto na valorização e desenvolvimento de seus membros, como na ampliação, atualização e conservação do parque tecnológico, programas e sistemas.

O Governo do Distrito Federal definiu objetivos para as áreas de Ti dos Órgãos e Entidades que compõem sua estrutura, estabelecidos na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI, com o objetivo de promover a mudança no modelo de gestão da área de TIC.

Neste sentido, para atingir estes objetivos, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é um dos requisitos fundamentais.

Este Plano Diretor foi elaborado com o intuito de produzir transparência ao planejamento e a execução de ações e projetos ligados à área de TI da Administração Regional do Riacho Fundo, bem como encontrar soluções à problemas, novos e antigos, que delongam o pleno atendimento a alguns princípios da administração pública. Neste sentido, foram coletadas informações quanto às necessidades setoriais, parque tecnológico existente e mão de obra disponível, bem como as necessidades para atender ao usuário de forma eficiente. Foram ainda, apresentadas metas para alcance dos objetivos desta Administração.

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o Decreto de nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, estabeleceram a elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Órgãos vinculados ao GDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

2. TERMOS E ABREVIações

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações mencionados no decorrer deste documento, estão apresentados na tabela abaixo:

TERMO	DESCRIÇÃO
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
PEI	Plano Estratégico Institucional
PPA	Plano Plurianual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technologies</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
PMBOK	<i>Project Management Body of Knowledge</i>
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
GAB	Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo
COAG	Coordenação de Administração Geral
GEAD	Gerência de Administração
NUINF	Núcleo de Informática
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TI	Tecnologia da Informação
RA-XVII	Administração Regional do Riacho Fundo
SUTIC/SEEC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Economia do Distrito Federal
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats</i>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

3. METODOLOGIA APLICADA

Para a elaboração deste documento, foi utilizado o Guia de PDTIC do SISP, Versão 2.0, adaptado à realidade da Administração Regional do Riacho Fundo. Desta forma, define-se que a elaboração do PDTIC deve ser composta de três subprocessos:

1. **Preparação:** reúne aspectos decisórios de caráter superior, aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do Plano de Trabalho, o qual orientará a condução da elaboração do PDTIC.
2. **Diagnóstico:** caracteriza-se por buscar compreender a situação atual da TIC na organização para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades (problemas ou oportunidades) que se espera resolver.
3. **Planejamento:** estabelece os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos esperados. Para isto, contempla atividades relacionadas à priorização das necessidades e planejamento de metas e ações, abrangendo aspectos de pessoal, orçamentários e riscos.

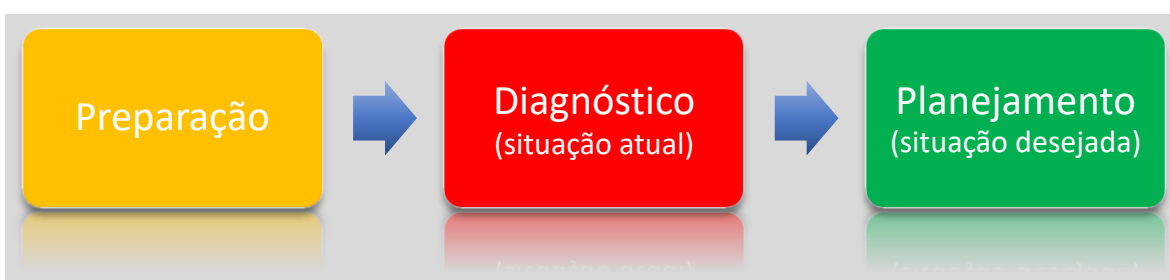


Figura 1: Processo de Elaboração do PDTIC



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Plano Plurianual - PPA (2020-2023);
- Mapa Estratégico do Governo do Distrito Federal;
- Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (Decretos nº 37.574/2016 e nº 37.667/2016);
- Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal (Decreto nº 38.094/2017);
- Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, Versão 2, ano 2016;
- Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Na elaboração do PDTIC da RA-XVII foram adotados os seguintes princípios:

- Conformidade: agir sempre de acordo com as leis e normas;
- Economicidade: escolher a melhor levando em consideração sempre o melhor preço;
- Transparência: atuar com transparência, publicando as informações relevantes da RA-XVII a todos interessados.

As diretrizes são as linhas segundo as quais se traça um plano para atingir determinada finalidade. Logo, as diretrizes para alcançar os objetivos deste PDTIC são as descritas abaixo:

DIRETRIZES	DESCRIÇÃO
D1	Manter os processos internos de TIC mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D2	Garantir a segurança da informação e comunicações.
D3	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC.
D4	Possuir servidores efetivos capacitados e suficientes.
D5	Prestar atendimento e suporte de alta qualidade aos usuários.
D6	Garantir a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos serviços de TIC.
D7	Buscar melhoria contínua do processo de contratação e execução dos serviços de TIC.
D8	Padronizar o ambiente de TIC, visando a integração de soluções e estratégias no GDF.
D9	Estar alinhado à EGTI do GDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

6. ORGANIZAÇÃO DA TIC

O Riacho Fundo originou-se da Granja do mesmo nome, localizada às margens do ribeirão Riacho Fundo, criada logo após a inauguração de Brasília, onde havia uma vila residencial para os funcionários. Para acabar com as favelas na periferia das cidades e núcleos urbanos, o Governo criou o programa de assentamento e, como parte desse programa, loteou a Granja Riacho Fundo em 13 de março de 1990 (data do aniversário da cidade), transferindo para lá moradores da Invasão do Bairro Telebrasília e outras localidades do Distrito Federal. O assentamento transformou-se na RA XVII pela Lei nº 620/93 e o Decreto nº 15.514/94.

A área de TIC da Administração Regional do Riacho Fundo, denominada Núcleo de Informática – NUINF, está subordinada diretamente à Gerência de Administração – GEAD/COAG, conforme o Decreto nº38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

Segue o atual organograma desta Administração Regional, evidenciando a hierarquia e as relações de subordinação e comunicação existentes:

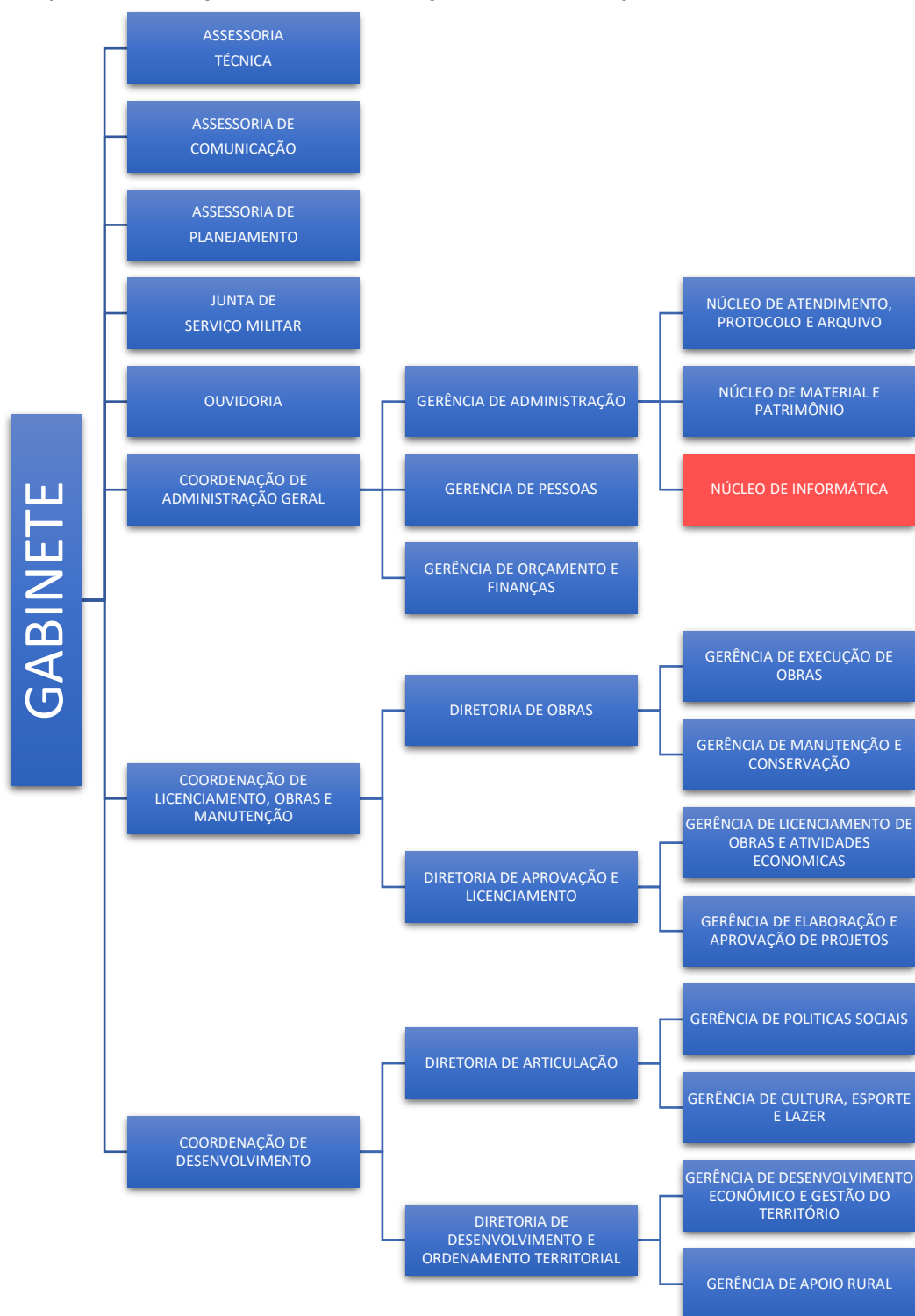


Figura 2: Organograma da Administração Regional do Riacho Fundo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

Segundo o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 (Art. 15), as atividades e funções desenvolvidas pela unidade de TI são:

- I. Coordenar, controlar e executar as atividades de tecnologia da informação no âmbito da Administração Regional;
- II. Coordenar, controlar e orientar a execução e expansão de projetos e programas na área de tecnologia da informação, em consonância com os órgãos centrais, que melhor atendam a Administração Regional;
- III. Garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição da Administração Regional;
- IV. Implantar sistemas de informação, prestar suporte e capacitar os usuários;
- V. Propor capacitação na área de Tecnologia da Informação visando a otimização dos serviços realizados na Administração Regional;
- VI. Promover o suporte e o atendimento técnicos adequados aos usuários da Administração Regional;
- VII. Coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;
- VIII. Coordenar a execução de políticas de segurança da Tecnologia da Informação na Administração Regional;
- IX. Implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados com vistas a manutenção da memória documental da Administração Regional; X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

7. INVENTÁRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Conforme informações levantadas junto ao Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP, o inventário tecnológico em condições de uso da RA XVII é composto pelos seguintes itens e suas respectivas quantidades:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Microcomputador	96
Monitor de Vídeo	95
Teclado	91
Switch de Acesso	14
Servidores de Rede	2
Impressora	4
Estabilizador	3
Nobreak 2200va	2
Aparelho Telefônico	36
PABX	1
Bloqueador Telefônico	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

8. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

Não existem resultados para análise, tendo em vista que este é o primeiro PDTIC elaborado no âmbito desta Administração Regional.

9. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

9.1. MISSÃO

- Coordenar, controlar e executar as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação, provendo soluções e serviços aos membros da RA XVII, com o objetivo de que possam desenvolver suas atividades com eficiência e alta qualidade.

9.2. VISÃO

- Ter o reconhecimento do público interno e externo, pela excelência dos serviços prestados em TI, provendo a continuidade e disponibilidade das atividades fins no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo.

9.3 VALORES

- Ética;
- Compromisso;
- Cooperação;
- Conhecimento;
- Comprometimento com o serviço público;
- Eficácia;
- Transparência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

9.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em vista a ausência de outros documentos ou PDTIC anterior, este Grupo de Trabalho descreve os seguintes objetivos estratégicos da área de TIC em linhas gerais:

- I. Certificar-se do aprimoramento do parque tecnológico da Administração Regional do Riacho Fundo;
- II. Apontar a necessidade de prover condições para melhor gestão orçamentária de recursos destinados à TIC;
- III. Aprimorar a gestão de sistemas informatizados da RA XVII;
- IV. Almejar o alinhamento das ações da área de TIC com as ações finalísticas desta Administração Regional.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

9.5 Análise de SWOT

Análise SWOT é uma metodologia de planejamento estratégico, a sigla SWOT significa Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças). O resultado de tal análise é a criação da matriz, chamada de Matriz SWOT, que auxilia na identificação dos principais fatores internos a serem trabalhados e os pontos externos que demandam atenção.

Após análise com o objetivo de identificar as forças e fraquezas dos processos internos de competência da NUINF, seguido da identificação de oportunidades e ameaças, elaborou-se a matriz a seguir:

AMBIENTE INTERNO	
FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none">• EGTI no Governo do DF• Parceria estratégica com a SUTIC/SEEC• Rede corporativa GDFNet• Decreto Nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, que dentre outros determina a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento Estratégico Institucional não instituído• Inexistência de carreira de TIC para o complexo administrativo distrital• Falta de política de capacitação técnica dos servidores da TIC• Alta rotatividade dos gestores e de pessoal• Orçamento restrito• Baixo nível de preocupação em segurança da informação• Pouca percepção das áreas de negócio em relação à realidade, à importância e às características da área de TI
AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento da TIC como área estratégica• Inovações tecnológicas disponibilizadas pelo mercado• Modernização de Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">• Custo elevado dos serviços de TI• Mudanças de direcionamento político• Morosidade e burocracia dos trâmites administrativos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

10.1 Levantamento das Necessidades

As necessidades de TIC foram identificadas e esquematizadas por meio de reuniões, questionamentos e no acompanhamento da rotina de trabalho dos setores da RA XVII.

10.2 Critérios de Priorização

Os critérios utilizados para determinar as prioridades foram estabelecidos em conformidade ao Referencial Estratégico de TI mencionado anteriormente no presente documento. As necessidades identificadas no próximo subitem relacionam-se aos equipamentos, materiais e serviços básicos de TIC que possibilitem a execução das atividades meio e fim da organização pelos usuários internos.

Para cada necessidade de TIC foi elencado o identificador, a descrição da necessidade, a área demandante (origem) e o nível da prioridade, considerando como parâmetro de priorização a classificação na escala: “Alta”, “Média” e “Baixa”.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

10.3 Necessidades Identificadas

ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ORIGEM	PRIORIDADE
N01	Planejamento Estratégico de TIC	COAG/NUINF	MÉDIA
N02	Equipamentos e material para o NUINF (ferramentas, suprimentos e equipamentos)	COAG/NUINF	ALTA
N03	Renovação da infraestrutura do prédio da Administração na área de TIC (Cabeamento, pontos de rede e de energia)	COAG/NUINF	ALTA
N04	Computadores, mouses e teclados para substituição de equipamentos obsoletos e fora da garantia	TODA A RA-XVII	ALTA
N05	Notebooks para uso em eventos, reuniões e atividades onde é inviável a instalação de desktop	GAB/COAG/NUINF	MÉDIA
N06	Computadores com configuração voltada ao uso de softwares de desenho técnico e edição de imagem	ASCOM/COLOM	ALTA
N07	Ampliação do quadro de pessoal lotado no NUINF	COAG/NUINF	ALTA
N08	Reestruturação do setor de TIC	COAG/NUINF	ALTA
N09	Instalação de Sistema de Monitoração de Vídeo	COAG	MÉDIA
N10	Certificados digitais	COLOM/COAG	ALTA
N11	Softwares para desenho técnico (CAD) e BIM (Building Information Model)	COLOM	ALTA
N12	Softwares para edição de imagem e vídeo	ASCOM	MÉDIA
N13	Serviço de telefonia VOIP, em substituição ao cenário de telefonia atual	COAG/NUINF	MÉDIA
N14	Equipamentos de energia (nobreaks, filtros de linha, protetores contra surtos e extensões)	COAG/NUINF	MÉDIA
N15	Projetor de Imagem (Datashow), apontadores laser e controles sem fio para apresentação de palestras e reuniões	GAB/COAG	MÉDIA
N16	Switch com suporte à tecnologia POE	COAG/NUINF	MÉDIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

11. PLANO DE METAS E DE AÇÕES

META	M1 – Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da RA XVII				
INDICADOR	% de aderência à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação				
2020	0%	2021	30%	2022	70%
AÇÕES					
A1	Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação				
A2	Elaborar o Plano Estratégico da Tecnologia da Informação – PETI				
A3	Conscientizar os Servidores da Importância da Segurança da Informação e utilização correta dos sistemas informatizados				

META	M2 – Ampliação e Modernização da Computação Pessoal da RA XVII				
INDICADOR	% de modernização das soluções de computação pessoal				
2020	0%	2021	30%	2022	65%
AÇÕES					
A1	Aprimorar os serviços de Outsourcing de impressão				
A2	Realizar reforma da infraestrutura de TIC da RA-XVII				
A3	Adquirir microcomputadores completos				
A4	Adquirir equipamentos de energia e protetores de surto				
A5	Adquirir licenças de softwares para desenho técnico (CAD e BIM) e de softwares para edição imagem e vídeo				
A6	Adquirir notebooks				
A7	Adquirir softwares de proteção virtual (Antivírus e Firewall)				
A8	Adquirir certificados digitais do tipo e-CNPJ				
A9	Adquirir sistema de monitoração por vídeo				
A10	Adquirir projetores de imagem (datashow)				

META	M3 – Ampliação e Modernização da Rede de Comunicação da RA XVII				
INDICADOR	% de modernização da rede de comunicação				
2020	0%	2021	30%	2022	90%
AÇÕES					
A1	Contratar solução de voz sobre IP				
A2	Adquirir aparelhos telefônicos compatíveis com tecnologia VOIP				
A3	Adquirir switches do tipo POE				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

12. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

O plano de gestão de pessoas indica a quantidade e a qualificação dos recursos humanos necessários para suprir as demandas das metas e ações estabelecidas. Desta forma, demonstra-se a situação atual dos recursos humanos, analisando as necessidades relacionadas neste Plano, com o objetivo de executar ações que permitam a capacitação continuada para alcançar as metas e ações estabelecidas na área de TIC.

O Núcleo de Informática – NUIF da Administração Regional do Riacho Fundo é composto por 2 (dois) servidores, sendo um servidor cedido pela Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal e um servidor sem vínculo que ocupa o cargo de Chefe da unidade.

Todavia, para melhor atender toda a demanda de trabalho desta Administração Regional, bem como desenvolver outras atividades necessárias, o NUIF deveria possuir no mínimo 03 (três) servidores.

Para desenvolver as competências necessárias à execução deste PDTIC, faz-se necessária a capacitação contínua dos servidores do quadro e dos profissionais de TIC nas áreas destacadas a seguir:

- Legislação de Contratações de TIC;
- Gestão de Contratos de TIC;
- Governança de TIC (COBIT, ITIL, PMBOK);
- Processos;
- Análise de requisitos;
- Arquitetura de *Software*;
- Engenharia de *Software*;
- Métricas;
- Teste de Software
- Gerência de Projetos
- Infraestrutura de Redes e de Comunicação
- Tecnologias de Segurança da Informação;
- Banco de Dados;
- Suporte e Cabeamento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

13. PLANO ORÇAMENTÁRIO

O plano orçamentário destinado às ações relativas à área de TIC na RA XVII no ano de 2020 encontra-se estabelecido conforme tabela abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
339039	04.126.8205.2557.0035 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RIACHO FUNDO	3.000,00

Observa-se que o orçamento disponível para o ano de 2020 é demasiadamente baixo, sendo insuficiente para execução de quaisquer ações que possam melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área de TIC desta Administração, tendo em vista o alto custo de serviços de TIC e a alta demanda em todos os setores desta instituição.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

14. GESTÃO DE RISCOS

Os fatores críticos representam, sobretudo, a necessidade do NUINF considerar a relevância estratégica das atividades voltadas à área de TIC, tornando sua implantação um compromisso institucional, a ser conduzido de forma alinhada com os processos de planejamento estratégico da RA XVII.

No próximo subitem, estão apresentados os riscos, classificados de acordo com sua probabilidade, em uma escala de “Pouco provável”, “Provável” e “Muito provável”, bem como utilizado o parâmetro de impacto “Baixo”, “Médio” ou “Alto”.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTA	ÁREA RESPONSÁVEL
R1	Atrasos na elaboração de projetos e na realização dos processos licitatórios para aquisição de material e contratações planejadas	Provável	Alto	Criação de estratégias governamentais para agilizar a execução dos projetos.	GAB/COAG
R2	Falta de apoio da alta gerência na realização de ações planejadas	Provável	Alto	Realizar ações de conscientização e alinhamento	GAB/COAG
R3	Déficit de recursos humanos para executar as ações planejadas	Provável	Alto	Avaliar a possibilidade de reestruturação de servidores para apoiar a realização das ações	GAB/COAG
R4	Pouco conhecimento técnico nas soluções contratadas	Pouco provável	Médio	Capacitar os servidores nas tecnologias contratadas	GAB/COAG E NUINF
R5	Falta de conhecimento técnico adequado para a realização de estudo de implantação de solução viável	Pouco provável	Médio	Montar Grupo de Trabalho com servidores especializados nas áreas técnicas e de planejamento	GAB/COAG E NUINF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

15. REVISÃO DO PDTIC

Em conformidade ao Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, Art. 1º, § 2º, este PDTIC deve ser revisto anualmente, ou antes deste prazo, caso necessário, mediante avaliação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI desta Administração Regional.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

16. FATORES CRÍTICOS

Os fatores ou condições que podem definir o sucesso ou fracasso na execução dos planos e ações deste PDTIC são:

- Apoio da SUTIC/SEEC quanto a prestação de apoio técnico e operacional, sustentação e modernização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativos;
- Aprimoramento da infraestrutura de TIC da RA XVII;
- Envolvimento, de maneira determinada, de todos os gestores na organização, acompanhamento e tomada de decisões em relação aos planejamentos e ações na área de TIC;
- Diagnóstico, Controle e Monitoramento periódico do cumprimento das ações definidas neste PDTIC;
- Revisões periódicas deste PDTIC, com o objetivo de contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas da RA XVII;
- Reconhecimento do PDTIC como um instrumento dinâmico, contínuo e fundamental para o planejamento e execução das ações e metas de TIC nesta Administração Regional.
- Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TIC;
- Capacitação contínua dos servidores da área de TIC;
- Valorização dos servidores atuantes na área de TIC;
- Reconhecimento da importância da TIC como principal instrumento do bom funcionamento das instituições atuais, de forma a agilizar e aprimorar os serviços prestados, prezando pelas diretrizes da Administração Pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

17. CONCLUSÃO

Este PDTIC foi desenvolvido com a finalidade de atender a demanda pela disponibilidade e aumento da qualidade dos serviços nas áreas meio e fim da Organização, com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização dos fluxos de trabalho, sendo essencial o alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a alta gerência deste órgão.

No decorrer da elaboração deste Plano Diretor, se buscou transcrever aqui, a realidade da TI na RA-XVII, o acompanhamento de algumas atividades desenvolvidas pelos setores desta Administração Regional, analisadas sobre o olhar da TI, para ferramentas e sistemas utilizados, ou necessários para sua melhor execução, permitiu diagnosticar as necessidades físicas, logísticas e até humanas, e transcrevê-las no presente PDTIC.

A elaboração do PDTIC, permitiu não apenas o atendimento a uma determinação legal, como também, transparecer quanto à realidade da TIC no âmbito do Distrito Federal e especificamente, na Administração Regional do Riacho Fundo, identificando as necessidades, traçando objetivos e metas, não deixando de mencionar as dificuldades para execução destes e os e riscos da sua não efetiva implantação.

Conclui-se por ora, que o setor de TIC na RA XVII, necessita de investimentos e modernização nas áreas de material, equipamento e recursos humanos, fazendo-se necessário o acompanhamento contínuo e alinhamento com os objetivos estratégicos desta instituição.